



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 138 de 2016, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Santo Ângelo).

RELATOR: Vereador Marcos Zanetti.

1. RELATÓRIO

Em 26 de setembro de 2016, deu entrada nesta casa de leis o Projeto de Lei nº 138 de 2016, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Santo Ângelo), conforme dispõe mensagem nº 94, de 26 de setembro de 2016:

"Pelo Decreto nº 969, de 23 de setembro de 2016, foi aprovado o Loteamento "Santo Ângelo", implantado no lote urbano nº 4.550, com área de 318.000,00 m² (trezentos e dezoito mil metros quadrados), da quadra nº 100, oriundo do lote rural nº 27, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 57.885 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

*Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.*

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

- a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: a área total de 69.098,50 m² (sessenta e nove mil noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), equivalente a 24,27% (vinte e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da área útil loteada,





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Ângela Zanella, Rua Luiz Henry Perin, Rua Izaira Tonin, Rua Wilmor Luiz Citadin, Rua Fernando Tonin, Rua José Gervásio Filho, Rua Ângelo Citadin, Rua Inês Tonin Citadin, Rua Amândio Tetê Pereira, Rua Jandira Basso Sartor, Rua Maria Adelina Colla, Rua Jacinto Domingos Parizotto, Rua Elisa Rodighiero Galante, Rua David Galante, Rua Benedito Cittadin, Rua Heriberto Beutler de Cecco, Rua João Venturelli e Rua Werner Zielsko;

b) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 25.035,99m² (vinte e cinco mil trinta e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados), correspondentes a 8,79% (oito inteiros e setenta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas institucionais:

b1) lote urbano nº 378 da quadra nº 116, com área de 23.835,25m²;

b2) lote urbano nº 218 da quadra nº 97, com área de 1.200,74m².

c) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o seu § 4º e o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 69.966,84m² (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas verdes de uso institucional:

c1) lote urbano nº 207 da quadra nº 117, com área de 4.734,88m²;

c2) lote urbano nº 194 da quadra nº 114, com área de 60.255,59m²;

c3) lote urbano nº 332 da quadra nº 99, com área de 4.976,37m².





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) **bens de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 33.251,67m² (trinta e três mil duzentos e cinquenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), correspondentes a 10,46% (dez inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de preservação permanente – APP:

d1) lote urbano nº 250 da quadra nº 117, com área de 8.223,45m²;

d2) lote urbano nº 500 da quadra nº 99, com área de 12.205,68m²;

d3) lote urbano nº 165 da quadra nº 99, com área de 6.492,07m²;

d4) lote urbano nº 90 da quadra nº 98, com área de 6.330,47m².

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.”

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 03 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 04 de outubro de 2016 para análise em face de competência regimental.

A Comissão de Legislação e Redação, presidida pelo Vereador Tita Furlan, nomeou o Vereador Marcos Zanetti como relator desta matéria com anuência dos demais membros da referida Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Sendo assim, em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, este Vereador vota pela tramitação do Projeto de Lei nº 138 de 2016, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MARCOS ZANETTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 138 de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhada para as demais Comissões.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2016.

TITA FURLAN
Presidente

SUELI GUERRA
Vice-Presidente

RENATO REIMANN
Secretario

ODAIR MACCARI
Membro